



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 55-JP, DE 02 DE ABRIL DE 1.990.

Autoriza a doação de área de terreno para a Faculdade de Educação, Ciências e Letras Ilmoza Saad Payad e toma outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo deste Município de Formosa, Estado de Goiás, autorizado a doar à Faculdade de Educação, Ciências e Letras Ilmoza Saad Payad, desta cidade, uma área de terreno com 14.396,00 m² (quatorze mil, trezentos e noventa e seis metros quadrados), no local onde a mesma já se encontra instalada.

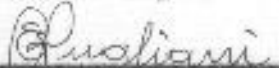
Art. 2º - A área de terreno deverá ser utilizada para o fim único da construção dos prédios e outras dependências da referida Faculdade. O desvirtuamento do uso dessa área importará em nulidade da doação, sendo o imóvel, com todos os acessórios nele existentes, devolvido ao patrimônio do Município, independente de notificação judicial ou extrajudicial, devendo da escritura pública de doação constar essa condição.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 1.990.


Jair Gomes de Paiva
Prefeito Municipal.

Registrada às fls. do livro próprio.
Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra


Evandina Gomes Pugliani
Aux. de Administração.